

das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 27 de novembro de 2012.»

deve ler-se:

«Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no artigo 3.º, n.º 3, da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de novembro de 2012, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeada, em regime de substituição, coordenadora do Núcleo de Avaliação de Competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências a licenciada Maria Irene Marques da Silva Luz, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 27 de novembro de 2012.»

19 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

206615532

Deliberação (extrato) n.º 2123/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no artigo 5.º, n.º 6 da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 6 de dezembro de 2012, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeada, em regime de substituição, Coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego do Alto Tâmega, a licenciada Maria de Lurdes Lopes Pinheiro, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 11 de dezembro de 2012.

18 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

Nota curricular

Maria de Lurdes Lopes Pinheiro, natural Ponte de Lima, nasceu a 7 de dezembro de 1972.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (1990 — 1995) — Universidade Moderna — Porto.

Percurso Profissional:

1996/05 a 1997/05 — Técnica SEF (Serviço Estrangeiros e Fronteiras) — Legalização Extraordinária de Estrangeiros.

Carreira IEFP, I. P.: Desde 1997/05/19 — Técnico Superior CTE Amarante.

Categoria: Desde 2004/01/02 — Técnico Superior Assessor.

Cargos: De 2003/06/15 a 2007/05/31 — Coordenadora Núcleo Acolhimento do CTE Amarante, nomeada em regime de comissão de serviços; de 2007/09/11 a 2011/01/19 — Chefe de Serviços do CTE Amarante, nomeada em regime de comissão e serviços até 2010/09/10 e posterior em regime de substituição.

206612932

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho n.º 16518/2012

Nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 24-B/2012, de 14 de dezembro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e do

Emprego, e em conformidade com o disposto no n.º 1 daquele despacho, determino o seguinte:

1 — São aprovados os seguintes valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 kms:

a) Tabelas de bilhetes simples:

Carreiras não automatizadas

Quilómetros	Bilhete simples (em euros)
Até 2	1,00
3 e 4	1,35
5 e 6	1,80
7 e 8	1,95
9 e 10	2,10
11 e 12	2,20
13 e 14	2,30
15 e 16	2,45
17 e 18	2,60
19 e 20	2,75
21 e 22	3,00
23 e 24	3,15
25 a 28	3,35
29 a 32	3,55
33 a 36	3,80
37 a 40	4,00
41 a 44	4,10
45 a 48	4,25
49	4,35

Carreiras automatizadas

Quilómetros	Bilhete de bordo (em euros)	Bilhete pré-comprado (10 viagens) (em euros)
Até 2	2,20	10,90
3 e 4	2,20	10,90
5 e 6	2,20	13,90
7 e 8	2,20	13,90
9 e 10	3,25	16,90
11 e 12	3,25	16,90
13 e 14	3,25	16,90
15 e 16	3,25	16,90
17 e 18	4,05	21,70
19 e 20	4,05	21,70
21 e 22	4,05	21,70
23 e 24	4,05	21,70
25 a 28	4,25	28,40
29 a 32	4,25	28,40
33 a 36	4,50	32,50
37 a 40	4,50	32,50
41 a 44	4,65	39,50
45 a 48	4,65	39,50
49	4,65	39,50

b) Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:

Quilómetros	Preços (em euros)
Até 4	26,45
5 a 8	37,75
9 a 12	47,65
13 a 16	58,80
17 a 20	68,45
21 a 24	78,35
25 a 28	88,45
29 a 32	95,80
33 a 36	104,20
37 a 40	108,90
41 a 44	113,25
45 a 48	117,75
49	121,55